

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 33300275410

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES
DE AÇÕES PREFERENCIAIS REALIZADA
EM 02 DE ABRIL DE 2013**

I. DATA, HORA E LOCAL – Realizada no dia 02 de abril de 2013, às 11:00h, na sede social da Contax Participações S.A., localizada na Rua do Passeio, 48 a 56, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Companhia” ou “Contax”).

II. CONVOCAÇÃO – A Assembleia foi regularmente convocada na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), conforme Edital de Convocação publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro”, parte V, nas edições dos dias 13, 14 e 15 de março de 2013, nas páginas 73, 34 e 70, e “Brasil Econômico”, nas edições dos dias 13, 14 e 15, 16 e 17 de março de 2013, nas páginas 11, 23 e 38.

III. PRESENCAS – Acionistas representando 58,22% (cinquenta e oito vírgula vinte e dois por cento) do capital social representado por ações preferenciais, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o Sr. José Luiz Montans Anacleto Júnior, membro do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Carlos Henrique Zanvettor, Diretor Presidente, e Marco Norci Schroeder, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores. Foi também consignada a presença do representante da KPMG Auditores Independentes, Sr. Bruno Marcell Santos Montalvão Melo, da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Paulo Victor Cunha Porto, e do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Sr. Conrado Maciel.

IV. MESA – Presidente, o Sr. Marco Norci Schroeder e, Secretária, a Sra. Cristina Alves Corrêa Justo Reis.

V. ORDEM DO DIA – (i) aprovar, conforme previsto no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, a cisão parcial da acionista controladora da Contax, a CTX Participações S.A. (“CTX”) com incorporação da parcela cindida pela Contax (“Cisão Parcial”), que será submetida à aprovação final em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a se realizar no dia 02 de abril de 2013, às 14:00 horas, nos termos e condições previstos no Instrumento de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, a ser celebrado pelos administradores da Contax e da CTX, bem como todos os seus anexos (“Protocolo”), a qual constitui parte indissociável da operação de reorganização societária da Companhia que contempla, entre outras matérias correlatas, a migração da Companhia para o segmento especial de listagem Nível 2 da BM&FBOVESPA, o desdobramento das ações ordinárias e preferenciais representativas do capital social da Companhia, de forma que cada ação de emissão

da Contax após a Cisão Parcial passe a ser representada por 5 (cinco) ações da mesma espécie, e a instituição de um programa de emissão de certificados de depósito de ações para formação de *units*, sendo cada *unit* representativa de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia; (ii) autorizar, na forma prevista no artigo 136, §1º, da Lei nº 6.404/1976, a conversão das ações preferenciais de emissão da Contax em ações ordinárias desde que na proporção de 1 ação preferencial para 1 nova ação ordinária e com o objetivo de permitir a migração da Contax para o segmento especial de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Conversão Automática”), ficando tal Conversão Automática sujeita apenas à aprovação em nova assembleia geral extraordinária da Companhia, desde que esta seja realizada no prazo de até 5 (cinco) anos, contados da data de realização da presente AGESP; (iii) aceitar os benefícios previstos no Instrumento Particular de Estipulação em Favor de Terceiros a ser celebrado juntamente com o Protocolo, na forma da minuta a ele anexa.

VI. ESCLARECIMENTOS – O Sr. Presidente da Mesa esclareceu aos presentes e solicitou fosse consignado em ata que:

1. As matérias constantes da Ordem do Dia foram integralmente examinadas e aprovadas pelo voto unânime dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme reunião realizada em 11 de março de 2013;

2. os membros do Conselho Fiscal da Contax, em reunião realizada em 11 de março de 2013, emitiram parecer a fim de opinar favoravelmente, por unanimidade, quanto ao encaminhamento da proposta de Cisão Parcial para aprovação da Assembleia Geral Extraordinária;

3. de acordo com o disposto no Edital de Convocação desta Assembleia, apenas poderão exercer o direito de voto os acionistas não controladores detentores de ações preferenciais de emissão da Contax, excluindo-se, portanto, o voto da CTX e dos acionistas da CTX, conforme estabelecido no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008; e

4. a administração da Companhia decidiu que não utilizará a prerrogativa de convocar assembleia geral para o fim de reconsiderar as deliberações que venham a ser aprovadas na presente AGESP e na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada nesta data, nos termos do artigo 137, § 3º, da Lei das S.A., independentemente do exercício do direito de recesso por acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Contax dissidentes da deliberação sobre a Conversão Automática a ser tomada nesta AGESP.

VII. DELIBERAÇÕES – Debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas não controladores titulares de ações preferenciais de emissão da Contax representando, em conjunto, 56,43% (cinquenta e oito vírgula vinte e dois por cento) do capital social da Companhia representado por esta espécie de ações, deliberaram, por unanimidade e com abstenção do acionista JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK LTD. STB LM BRAZILIAN HIGH DIVIDEND EQUITY MOTHER FUND, o quanto segue:

1. Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A..

2. Aprovar, conforme previsto no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, a incorporação da parcela cindida da CTX pela Contax, em virtude da Cisão Parcial da CTX, que será submetida à aprovação final em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a se realizar às 14:00 horas da presente data (“AGE”), nos termos e condições previstos no Protocolo e em seus anexos. A Cisão Parcial constitui parte indissociável da operação de reorganização societária da Companhia que contempla, entre outras matérias correlatas, a migração da Companhia para o segmento especial de listagem Nível 2 da BM&FBOVESPA, o desdobramento das ações ordinárias e preferenciais representativas do capital social da Companhia, de forma que cada ação de emissão da Contax após a Cisão Parcial passe a ser representada por 5 (cinco) ações da mesma espécie, e a instituição de um programa de emissão de certificados de depósito de ações para formação de *units*, sendo cada *unit* representativa de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia.

2.1.A relação de substituição a ser adotada na operação acarretará a atribuição em favor dos acionistas da CTX de 22.337.465 novas ações ordinárias de emissão da Contax, em substituição a 17.869.972 ações ordinárias de emissão da Contax, a serem canceladas por força da Cisão Parcial, representativas da totalidade da participação da CTX em ações ordinárias de emissão da Companhia, ensejando um prêmio de 25% para esta parcela da participação da CTX, sendo que as novas ações de emissão da Contax serão atribuídas aos acionistas da CTX na proporção por eles atualmente detida no capital da CTX, antes de quaisquer grupamentos, desdobramentos ou bonificações, em especial, antes do desdobramento de ações constante da ordem do dia da AGE.

2.2.Em decorrência da Cisão Parcial, o capital social da Contax será reduzido no valor de R\$ 76.691.272,76 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), o qual corresponde ao montante do acervo líquido negativo a ser absorvido pela Contax em virtude da Cisão Parcial, passando a ser de R\$ 181.637.683,90 (cento e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

3. Autorizar previamente, na forma prevista no artigo 136, §1º, da Lei nº 6.404/1976, a conversão das ações preferenciais de emissão da Contax em ações ordinárias desde que na proporção de 1 ação preferencial para 1 nova ação ordinária e com o objetivo de permitir a migração da Contax para o segmento especial de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, ficando tal Conversão Automática sujeita apenas à aprovação em nova assembleia geral extraordinária da Companhia, desde que esta seja realizada no prazo de até 5 (cinco) anos, contados da data de realização da presente AGESP.

- 3.1. Os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Contax dissidentes da deliberação constante do item 3 acima poderão exercer seu direito de recesso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da presente AGESP e somente em relação às ações preferenciais de que os acionistas sejam comprovadamente titulares, de forma ininterrupta, desde 13 de março de 2013 (inclusive para as ações negociadas no pregão do próprio dia 13 de março de 2013), data da publicação do Fato Relevante sobre a operação de reorganização societária, até a data do efetivo exercício do direito de recesso.
- 3.2. O valor de reembolso devido aos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Contax que exercerem o direito de recesso corresponderá a R\$ 7,68 por ação, conforme consta do balanço patrimonial da Companhia referente a 31.12.2012, desconsiderado o desdobramento de ações constante da ordem do dia da AGE. Em sendo considerado tal desdobramento, o valor de reembolso corresponderá a R\$ 1,54 por ação.
- 3.3. Os acionistas dissidentes poderão exercer seu direito de recesso no prazo previsto no item 3.1 acima por meio do seu agente de custódia, no caso das ações depositadas na BM&FBOVESPA, ou perante o agente escriturador Banco Itaú Unibanco S.A., no caso de ações diretamente custodiadas junto a este, ou, ainda, mediante notificação enviada à sede da Companhia, na qual conste o nome e a qualificação completa do acionista, o número de ações preferenciais de que era titular em 13 de março de 2013, e a conta bancária em que deverá ser depositado o respectivo valor de reembolso.
4. Aceitar os benefícios previstos em favor de todos os acionistas da Contax no Instrumento Particular de Estipulação em Favor de Terceiros a ser celebrado pela administração da Companhia juntamente com o Protocolo, na forma da minuta a ele anexa, caso a operação societária descrita no item (i) da Ordem do Dia seja aprovada na AGE, a ser realizada nesta data.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A..

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2013.

Mesa:

Marco Norci Schroeder
Presidente

Cristina Alves Corrêa Justo Reis
Secretária

Acionistas Presentes:

SKOPOS CAURÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; SKOPOS FUND LLC; SKOPOS BRK FUND LLC; SKOPOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; SKOPOS CARDEAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; SKOPOS BLUE BIRDS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; SKOPOS KINNERET FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

p/p Marcelo Cerize

RHODES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

p/p Vanessa Montes de Moraes

VANESSA MONTES DE MORAES

CSHG VERDE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CSHG VERDE EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GREEN II FUND, LLC GREEN FUND, LLC; CSHG UNIQUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG STRATEGY INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – IBOVESPA; CSHG STRATEGY MASTER PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; CSHG STRATEGY II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG UNIQUE FUND, LLC; CSHG VALOR DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG UNIQUE MASTER INSTITUCIONAL FIA; CSHG DIVIDENDOS IBOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG UNIQUE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; CSHG PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES.

p/p Lucila Prazeres da Silva

COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; EATON VANCE PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND; EATON VANCE PARAMETRIC TAX-MANAGED

EMERGING MARKETS FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND B; IBM 401(K) PLUS PLAN; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP INDEX FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK LTD. STB LM BRAZILIAN HIGH DIVIDEND EQUITY MOTHER FUND; MARKET VECTORS - BRAZIL SMALL - CAP INDEX ETF; MARKET VECTORS - LATIN AMERICA SMALL - CAP ETF; MELLON BANK N.A. EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; THE GABELLI EQUITY TRUST INC; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TUSTEE FOR NORTHERN TRUST ALL COMPANY WORLD EQUITY INVESTABLE INDEX FUND; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SM-CAP INTERNACIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD TOTAL WSI FD, A S OF VANG INTERNACIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD TOTAL INTERNACIONAL STOCK INDEX FUNDS, A SE VAN SF; BLACKWELL PARTNERS, LLC

p/p Maria Karina Perugini